



REGULAMENTO GERAL

SELETIVA PAULISTA DE ATLETISMO ESCOLAR 2019

Seletiva Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo (NATAL - 2019)

TÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º – A **Seletiva Paulista de Atletismo Escolar** é uma competição interescolar que tem por objetivo incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva assim como os benefícios educacionais e comportamentais inerentes a atividade como: Espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina. Este evento será classificatório para o Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo a ser realizado em Natal/RN no período de 11 a 14 de abril de 2019.

Parágrafo Único: Os campeões que estiverem dentro dos critérios que serão estabelecidos pela **FEDEESP para esta seletiva escolar de atletismo** terão vaga garantida no campeonato Brasileiro de Atletismo, sendo que o custeio de algumas passagens aéreas (a ser determinada pela presidência da FEDEESP), alimentação local, e hospedagem correrão por conta da CBDE .

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 2º - A Seletiva Paulista de Atletismo Escolar é um evento promovido e realizado pela **FEDEESP**- Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: Todos os Estabelecimentos de Ensino participantes, bem como alunos e familiares, dirigentes, árbitros e técnicos, estarão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

TÍTULO III - PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Art. 3º - A Seletiva Paulista de Atletismo Escolar, será realizada no período de **14 a 15 de março de 2019**, na cidade de São Paulo - Capital. Caberá a cada Estabelecimento de Ensino inscrito adaptar-se à programação, que será previamente estabelecida e comunicada pelo Comitê Organizador.



TÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO.

Art. 4º - Poderão participar da Seletiva Paulista de Atletismo Escolar os alunos de estabelecimentos de ensino públicos ou particulares, os quais são devidamente registrados na FEDEESP, com total abertura para Instituições/Escolas não filiadas.

Parágrafo Único: Cada Entidade de Ensino poderá inscrever apenas 01 (uma) única equipe na Categoria Escolar, em cada Gênero, composta de ATÉ 06 (seis) alunos/atletas em cada uma. Para a Categoria Seleção cada Instituição/Escola, poderá inscrever quantos alunos/atletas for necessário. Para este Campeonato, a comissão técnica poderá ser formada por quantos membros à **instituição/escola** julgar necessário, não havendo obrigatoriedade da **instituição/escola** ter participantes em ambas as Categorias e Gêneros. A somatória de pontos na Categoria Escolar se dará por todos os integrantes da Escola/Gênero em sua total composição de até 6 alunos/atletas; Sendo assim, escolas com número reduzido de integrantes obedecerá o critério único da tabela de pontuação.

Art. 5º - Somente poderão participar Seletiva Paulista de Atletismo Escolar, os alunos regularmente matriculados que estejam frequentando, presencialmente, cursos regulares de Ensino fundamental e Ensino Médio, em um único Estabelecimento de Ensino e/ou Unidade Escolar (Ainda que a Escola tenha um único nome, “Ex. Colégio Objetivo”, será considerada a inscrição da Unidade Escolar e/ou CNPJ, não sendo permitida à junção de alunos de diferentes unidades desta escola formando uma única unidade), e com idade entre 18 e 15 anos em 31 de dezembro de 2019, ano do Campeonato Mundial Escolar, ou seja, nascidos nos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004.

Parágrafo Primeiro: A data de nascimento dos alunos deverá estar atestada na respectiva ficha de inscrição. A constatação do descumprimento deste artigo poderá acarretar em eliminação do(s) aluno(s) irregular(es) e/ou da equipe infratora, ou a perda dos pontos obtidos nas provas em que ocorreu a participação do(s) aluno(s) irregular(es), conforme o que for decidido pela Comissão Disciplinar Temporária- CDT.

Parágrafo Segundo: Os alunos matriculados em mais de um curso regular do Ensino Médio e ou do ensino superior não poderão disputar a Seletiva Paulista de Atletismo Escolar (**entende-se por curso regular de ensino médio**,



aqueles que fornecem formação geral, que habilitem o aluno a prestar vestibular ou cursar ensino superior, excluindo os cursinhos). A constatação do descumprimento deste artigo poderá acarretar em eliminação dos alunos irregulares e/ou da equipe infratora, ou a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos irregulares, conforme o que for decidido pela Comissão Disciplinar Temporária- CDT. Desta forma O que se segue abaixo não são elegíveis para participar:

- i. Alunos de Escolas Profissionais que só frequentam a escola como um complemento a sua Formação Profissional;
- ii. Alunos matriculados em escolas que somente oferecem treinamento esportivo em suas equipes escolares sem qualquer Educação Geral;
- iii. Alunos matriculados em Escolas de Esportes que conduzem os alunos para a formação de uma ou mais modalidades esportivas em tempo parcial (por exemplo; à tarde);
- iv. Equipes formadas como parte de clubes, empresas, universidades ou outras instituições.

Art. 6º - Para identificação dos alunos participantes da Seletiva Paulista de Atletismo Escolar, somente será aceito Carteira de Identidade (RG), Passaporte ou Carteira de Trabalho.

Parágrafo único: Poderá participar da Seletiva Paulista de Atletismo Escolar o aluno que estiver em boas condições de saúde, apto para a prática esportiva e de atividade física, e devidamente comprovado na ficha individual disponibilizada pela FEDEESP em seu site no momento da inscrição.

TÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Para as inscrições da Seletiva Paulista de Atletismo Escolar, cada equipe participante deve ser nomeada oficialmente por responsável pela Instituição/Escola e ser Membro da Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo, entretanto, a FEDEESP abrirá à participação para demais instituições/escolas mediante Taxas de Participação;

Parágrafo Primeiro: Além de corretamente preenchidas, o diretor da escola concorda com as condições gerais, que tem ciência das condições e obrigações da Seletiva Paulista de Atletismo Escolar, e este autoriza a participação dos alunos do Estabelecimento de Ensino que dirige, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas bem como se compromete a seguir este Regulamento Geral e outras possíveis determinações do Comitê



Organizador (**sendo de responsabilidade do estabelecimento de ensino ter obtido autorização dos pais ou responsáveis legais pelos menores participantes, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentações ao comitê organizador ou autoridades competentes, quando solicitados**); A constatação do descumprimento deste parágrafo poderá acarretar na eliminação dos alunos irregulares e/ou da equipe infratora, ou a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos irregulares, a critério do Comitê Organizador.

Parágrafo Segundo: O Comitê Organizador da Seletiva Paulista de Atletismo Escolar poderá solicitar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino inscrito, em qualquer fase da competição, documentos que comprovem as informações prestadas, sendo que o não atendimento dessa solicitação no prazo estipulado poderá provocar a desclassificação sumária de alunos, dirigentes ou da equipe do respectivo Estabelecimento de Ensino, a critério do Comitê Organizador.

Parágrafo Terceiro: A constatação de qualquer irregularidade poderá implicar na imediata desclassificação da equipe envolvida, e os resultados obtidos, independentemente da fase em que isto ocorrer, podendo ser retroativo.

Parágrafo Quarto: Todos os alunos/atletas deverão ser responsabilizados por Professores/Profissionais de Educação Física, devidamente inscritos no Sistema CONFEF / CREFs - Conselhos Federal e Regionais de Educação Física.

Parágrafo Quinto: O Professor ou Profissional de Educação Física inscrito deverá estar presente em Reunião Técnica promovida pelo Comitê Organizador e, estar presente no início da competição, sem o qual a equipe será impedida de iniciar a competição.

Parágrafo Sexto: Todos os Professores responsáveis por alunos participantes, seja na Categoria Escolar, seja na Categoria Seleção que eventualmente deixem de trabalhar na Instituição/Escola deverão estar devidamente autorizados pela Direção da Escola, através de documento oficial da Escola com respectiva chancela (Carimbo da instituição e Assinatura do Diretor);

TÍTULO VI - DA SOLENIDADE DE ABERTURA



Art. 8º - A Solenidade de Abertura da Seletiva Paulista de Atletismo Escolar será realizada no local da competição.

TÍTULO VII - DA FAIXA ETÁRIA

Art. 9º - A da Seletiva Paulista de Atletismo Escolar reunirá alunos nascidos exclusivamente nos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004.

TÍTULO VIII - DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME

Art. 10º - As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as regras oficiais da CBDE (Uniforme da Instituição/Escola).

TÍTULO IX - DOS SISTEMAS DE INSCRIÇÃO EM PROVAS E SISTEMA DE DISPUTA.

Art. 11º - **Na Categoria Escolar** Cada Instituição/Escola poderá inscrever no máximo 02 (dois) alunos-atletas em cada prova individual.

TÍTULO X - ARBITRAGEM

Art. 12º - Compete a FEDEESP, a escalação e designação dos árbitros para da Seletiva Paulista de Atletismo Escolar.

TÍTULO XI - DAS PENALIDADES, PROTESTOS E SUSPENSÕES

Art. 13º - Estará automaticamente suspenso da prova subsequente na mesma modalidade/gênero, o atleta / membro da comissão técnica que for desqualificado.

Serão aplicadas as seguintes penas disciplinares nesta ordem:

1. Advertência por escrito
2. Suspensão
3. Eliminação da Seletiva Paulista de Atletismo Escolar com devolutiva dos pontos conquistados.



Às equipes e pessoas de responsabilidade definidas e pertencentes aos Estabelecimentos de Ensino inscritos, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- a) Prejudicar o bom andamento da competição;
- b) Promover desordens - antes, durante e depois das etapas - nos locais onde os mesmos estão sendo realizados, assim como nas proximidades;
- c) Incentivar nos atletas o desrespeito às autoridades;
- d) Estimular a prática da violência entre os atletas;
- e) Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- f) Atirar objetos nos locais da competição;
- g) Invadir os locais da competição;
- h) Participar de atos de agressão mútua entre dirigentes das escolas;
- i) Faltar com o respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- j) Tentar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários;
- l) Depredar as instalações ou locais da competição.

Parágrafo Primeiro - É critério do Comitê Organizador, eliminar toda a equipe ou apenas pessoas de responsabilidade definida, visando preservar a disciplina e o espírito amistoso da Competição.

Art. 14º - Caberá direito de protesto ao Comitê Organizador, a respeito de irregularidades observadas durante a realização da Seletiva Paulista de Atletismo Escolar, sempre que um Estabelecimento de Ensino puder comprovar, através de documentos (Protesto), que outro deixou de cumprir quaisquer das exigências deste Regulamento Geral.

Parágrafo Primeiro: Será da responsabilidade do Representante do Estabelecimento de Ensino apresentar o protesto num prazo de 01(uma) hora após o término da prova com uma taxa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo Segundo: Ao Comitê Organizador caberá o direito de exigir do Estabelecimento de Ensino denunciado toda a documentação necessária para a comprovação da sua defesa, no caso de as provas apresentadas pela escola denunciante suscitarem dúvidas ou contestações. Caso o Estabelecimento de Ensino denunciado não envie o que foi solicitado no prazo estipulado pelo Comitê Organizador, a escola denunciante poderá ganhar a causa. O Comitê Organizador também poderá solicitar a presença da pessoa - ou do grupo de pessoas - que deu motivo à denúncia. Todos os documentos enviados ao



Comitê Organizador serão analisados exclusivamente pelos membros do mesmo e da Comissão Disciplinar Temporária.

Art. 15º - Todas as pessoas participantes da Seletiva Paulista de Atletismo Escolar que infringirem este Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador, ou ainda cometerem faltas disciplinares no decorrer da competição estarão sujeitas, no que couber, às sanções previstas por este Regulamento Geral, bem como às previstas pela legislação competente em vigor.

TÍTULO XII - DAS PREMIAÇÕES

Art. 16º - Os atletas de cada equipe em Primeira, Segunda e Terceiras Colocações, serão contemplados com medalhas. As equipes Campeãs, Vice-campeãs e Terceiras colocadas também receberão medalhas.

TÍTULO XIII - DO USO DA IMAGEM

Art. 17º - A imagem dos alunos, individual ou coletiva, assim como dos professores de educação física, técnicos, arbitragem, demais dirigentes e torcidas das escolas inscritas da Seletiva Paulista de Atletismo Escolar, obtidas durante a realização das competições, poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador, a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros, programas de TV.

TÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º - Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral e as que forem publicadas no site da FEDEESP.

Parágrafo Único: O site da FEDEESP será considerado normativo e Parte integrante do Regulamento Geral.

Art. 19º - O Representante Técnico designado pela FEDEESP, será a autoridade máxima da Seletiva Paulista de Atletismo Escolar, durante as disputas, tendo poder para transferir ou suspender as etapas, e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da competição.



Art. 20º - Qualquer etapa ou prova, poderá ser suspensa ou transferida por motivos imperiosos, sendo que caberá ao Representante Técnico, estipular a nova programação.

Art. 21º - Os atestados médicos dos alunos deverão ser entregues na Reunião Técnica da Seletiva Paulista de Atletismo Escolar; Os alunos que não possuem este documento não poderão competir.

Art. 22 º - Os atletas que obtiverem classificação para o Campeonato Brasileiro não precisarão refazer seus exames médicos.

Art. 23º - O Comitê Organizador não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados antes, durante ou depois da competição, pelos participantes, durante todo o período de realização da Seletiva Paulista de Atletismo Escolar.

Art. 24º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador da Seletiva Paulista de Atletismo Escolar, juntamente com o Diretor Técnico da Competição.

REGULAMENTO TÉCNICO DA COMPETIÇÃO

Art. 1º - A Seletiva Paulista de Atletismo Escolar é uma competição interescolar promovida pela FEDEESP - Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo, que tem por objetivo incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva.

Art. 2º - A Competição será realizada de acordo com as Regras Oficiais da IAAF, salvo o estabelecido neste Regulamento, e será classificatória para o Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo a ser realizado em Natal/RN no período de 11 a 14 de abril de 2019.

Art. 3º - Cada estabelecimento de ensino poderá inscrever uma equipe Escolar para o Gênero Feminino e uma equipe Escolar para o Gênero Masculino, sendo 2 (dois) alunos-atletas por prova, em cada naipe; Cada estabelecimento de ensino poderá inscrever quantos alunos forem necessários na Categoria Seleção Masculino e Feminino.



Parágrafo ÚNICO – Para participar da Seletiva Paulista de Atletismo Escolar de Atletismo é imperativo que os estabelecimentos de ensino autorizem seus alunos e os Professores que acompanharão estes alunos.

Art. 4º - Cada aluno-atleta poderá participar de no máximo 02 (duas) provas individuais.

O (a) aluno/atleta somente poderá participar conforme o que se segue abaixo:

- 1 corrida + 1 salto
- 1 corrida + 1 arremesso ou lançamento
- 1 salto + 1 arremesso ou lançamento

OBS.: Não será permitido participarem de 2 Corridas, 2 Saltos e 2 Arremesso e Lançamentos.

Art. 5º - O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, devendo fazer sua confirmação na **Entrada da Prova**, no prazo estipulado conforme será designado em Reunião Técnica.

Art. 6º - As provas a serem realizadas são as seguintes:

PROVAS	FEMININA	MASCULINO
Corridas Rasas	100, 200, 400, 800 e 1.500 m	100, 200, 400, 800, 1.500 e 3.000m
Corridas Sobre Barreiras	100 metros – sendo 10 barreiras com altura de 0,762m. A distância da saída até a primeira barreira será de 13,00m, o intervalo entre as barreiras será de 8,50m e da última barreira até a chegada será de 10,50m. 400 metros – sendo 10 barreiras com altura de 0,762m. A distância da saída até a 1ª barreira é de 45m, o intervalo entre as barreiras é de 35m e da última barreira até a chegada será de 40m.	110 metros – 10 barreiras com altura de 0,914m e a distância da saída até a primeira barreira será de 13,72m, entre as barreiras será de 9,14m e da última barreira até a chegada será de 14,02m. 400 metros – sendo 10 barreiras com altura de 0,84m. A distância da saída até a 1ª barreira é de 45m, o intervalo entre as barreiras é de 35m e da última barreira até a chegada será de 40m.
Saltos	Altura, Distância, Triplo e Vara	
Arremesso	Peso (3,0 Kg)	Peso (5,0 Kg)
Lançamentos	Disco (1,0g) Dardo (500g)	Disco (1,5 Kg) Dardo (700g)

Art. 7º - Caberá a Coordenação de Atletismo, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas Regras Oficiais da IAAF.



Art. 8º - Quando não houver número de alunos-atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais no horário das eliminatórias e finais no horário da final.

Art. 9º - Quando não houver número de alunos-atletas para compor os grupos de qualificação, as provas serão realizadas como final no horário da final.

Art. 10º - Nas provas de campo, os alunos/atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Art. 11º - A Reunião Técnica da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

Art. 12º - Os alunos/atletas para competirem devem estar uniformizados pela Instituição de Ensino que representam, obedecendo as Regras Oficiais da ISF e o Regulamento Geral da Seletiva Paulista Escolar de Atletismo.

Art. 13º - A competição será realizada em 02 dias e 03 ou 04 Etapas, conforme programa horário que será dado a conhecer na reunião técnica da modalidade.

Art. 14º - Os campeões serão os representantes do Estado no Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo, seguindo critérios estabelecidos na tabela abaixo e itens posteriores.

15. Considerando o evento entre escolas, os atletas classificados do 1º ao 8º lugares obterão as seguintes pontuações para seus estabelecimentos de ensino:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	04 pontos
2º lugar	08 pontos	6º lugar	03 pontos
3º lugar	06 pontos	7º lugar	02 pontos
4º lugar	05 pontos	8º lugar	01 ponto

Classificação das Equipes Escolares será definida pela Tabela de Pontuação acima, conforme já estabelecida em Reunião Técnica em 2015;

Portanto, a equipe do estabelecimento de ensino que obtiver o maior número de pontos será considerada Campeã, e será a representante oficial do Estado no Campeonato Brasileiro 2019.

CRITÉRIO DE DESEMPATE (Categoria Escolar):

Caso haja empate na pontuação entre duas ou mais escolas, será vencedor o estabelecimento de ensino com maior número de atletas classificados em 1º lugar;



persistindo o empate, verifica-se o maior número de atletas classificados em 2º lugar, e assim sucessivamente, até que haja o desempate.

A Escola que eventualmente ganhe o direito de representação, e tenha participado com desfalque da Seletiva Paulista Escolar de Atletismo, onde o(a) aluno(a) ausente tenha sido regularmente inscrito(a), e esta ausência tenha sido justificada na Reunião Técnica, este aluno poderá ser inscrito no Campeonato Brasileiro Escolar.

Para a Categoria Seleção será atribuída uma pontuação ao resultado obtido de acordo com a Tabela de Pontos da IAAF (Tabela Húngara), o Aluno receberá uma pontuação para o resultado na primeira prova e uma nova pontuação para a segunda prova, onde a somatória das duas provas o coloca numa classificação; Os 6 Atletas com a maior pontuação no Masculino e no Feminino atendendo a um conjunto de Critérios serão os Classificados para representarem o Estado no Campeonato Brasileiro Escolar 2019.

CRITÉRIO DE DESEMPATE (Categoria Seleção):

Caso haja empate na somatória da pontuação final entre 2 ou mais atletas, o desempate será definido por aquele que obtiver a maior pontuação na prova mais pontuada, caso persista o empate, o desempate será ocasionado pela maior pontuação da segunda prova realizada; Persistindo o empate será levado em conta as melhores classificações dos atletas empatados.

Art. 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Atletismo, com a anuência desta Federação de Desporto Escolar - FEDEESP, não podendo essas resoluções contrariar as Regras Oficiais da IAAF e o Regulamento Geral da Seletiva Paulista Escolar de Atletismo.

Elaborado por: Profº Marcelo Lima (Coordenador Técnico da FEDEESP).